



LEI N.º 466/02
De 21 de outubro de 2.002

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 98.000,00, para construção de Centro de Reabilitação e aquisição de equipamentos de fisioterapia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo se especificam:

04	SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE		
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0003.1.004	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	82.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.000,00
	Total	R\$	98.000,00

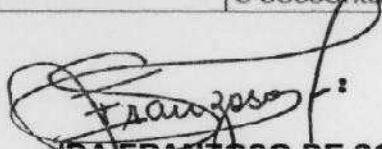
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes de:

- A) Excesso de arrecadação a ser verificado com a transferência de recursos da Secretaria de Estado da Saúde, referentes aos Termos Aditivos nºs. 01/2002 e 02/2002 ao Convênio SUS/SP, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 76.000,00.
- B) Anulação parcial da dotação abaixo especificada, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica:

04
04.01. SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO PELA LEI Nº 466/02 – 21/10/2002****"CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO"****Estimativa do Aumento a ser Gerado na Despesa**

Ação a ser Criada, Expandida ou Aperfeiçoada	Dados para Cálculo da estimativa do Impacto orçamentário-financeiro
Construção de Centro de Reabilitação	Trata-se da construção de Centro de Reabilitação que demandará uma ação continuada que exigirá redução de despesa para adequação ao Orçamento.
Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada	Construção de um Centro de Reabilitação
Despesa Aumentada	Pessoal + Encargos = R\$ 39.204,00 Manutenção = R\$ 8.960,00 R\$ 48.164,00 (Quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais)
Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento para o Aumento da Despesa	Redução de despesa e que está integrado ao Orçamento de 2003
Ano em que o Aumento da Despesa entra em vigor: 2.003	R\$ 48.164,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais)
1º Ano seguinte ao que o Aumento da despesa entra em vigor: 2.004	R\$ 48.164,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais)
2º Ano seguinte ao que o Aumento da Despesa entra em vigor: 2.005	R\$ 48.164,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais)
Valor do Impacto Orçamentário-Financeiro	R\$ 48.164,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais)


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0104

Governo de União e Trabalho II

1030100171.009000	Aquisição de Veículo para transporte de doentes		
4.4.9.0.52.00.0000 (117)	Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.000,00
	TOTAL	R\$	22.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 21 de outubro de 2002.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças